



*MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N.º 02/2022

Teste seletivo para ingresso ao quadro de estagiários de Pós-Graduação em Direito da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão.

O Promotor de Justiça, **DR. LUCIANO MATHEUS RAHAL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Processo Sei nº 19.19.2340.0024971/2022-15, resolve **TORNAR PÚBLICO** o presente edital, que estabelece as instruções destinadas à seleção e contratação de estagiário (a) de Pós-Graduação em Direito para atuar junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão.

1 - Dos requisitos: poderão se inscrever os **bacharéis em direito**, com a ressalva de que após a aprovação no teste seletivo, para ser contratado, o candidato precisará estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação e apresentar o respectivo comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido, sob pena de desclassificação.

2 - Das vagas a serem preenchidas: o candidato selecionado ocupará 01 (uma) vaga existente junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Mourão, **a partir de 07.11.2022**, observando-se, para a classificação, o disposto no item 8 deste Edital.

2.1. Ficam reservadas aos (às) negros (as) 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução nº 4071/2020-PGJ, publicada em 14 de setembro de 2020.

2.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

2.3. A reserva de vagas dos itens 1.2 e 1.3 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

2.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos (as) candidatos (as) descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

2.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias de Campo Mourão. O (a) candidato (a) poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.

3 - Da bolsa-auxílio: o candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio de R\$ 1.981,20, mais auxílio transporte no valor de R\$ 242,00, para estagiar de segunda a sexta-feira por 6 horas/dia.

4 - Dos requisitos para a admissão: para ser admitido como estagiário (a), o (a) interessado (a) deverá:

4.1. Estar devidamente matriculado em curso de pós-graduação e apresentar o respectivo comprovante de matrícula atualizado e compatível com o estágio pretendido, sob pena de desclassificação;

4.2. Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira no período vespertino;

4.3. Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário (a) do Ministério Público;

4.4. Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de graduação em Direito no âmbito do MPPR.

5 - Das inscrições: as inscrições serão realizadas no período de **18.10.2022 a 26.10.2022**, exclusivamente por e-mail.



*MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná*

5.1. Para requerer sua inscrição, o (a) candidato (a) deverá encaminhar o pedido para o e-mail isabelawalker@mppr.mp.br, aos cuidados da servidora Isabela Walker, informando:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Número de documento de identidade (cujo original deverá ser apresentado para a realização da prova);
- d) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Certidão de Conclusão de Curso, neste último caso constando obrigatoriamente data da colação de grau;

5.2. O pedido de inscrição encaminhado sem a devida observância de algum dos itens elencados acima será desconsiderado.

5.3. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o (a) candidato (a) deverá entrar em contato pelo telefone (44) 99124-0269, ou via e-mail supracitado.

5.4. É de responsabilidade do (a) candidato (a) a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

5.5. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

5.6. A constatação, em qualquer época, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do (a) candidato (a), cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

6 - Data e local da prova: a prova será aplicada no dia **28/10/2022 (sexta-feira)**, no Centro Universitário Integrado, situado na Avenida Irmãos Pereira, nº. 670, Campo Mourão-PR, **na sala D1, das 09h00 às 12h00 horas.**



*MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná*

7 - Do processo de seleção: o processo de seleção será composto por uma prova teórica, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas:

DIREITO PENAL: CÓDIGO PENAL. LEI Nº. 11.343/06. LEI Nº. 10.826/03. LEI Nº. 8.072/90. LEI 11.340/06.

DIREITO PROCESSUAL PENAL: CÓDIGO DE PROCESSO PENAL.

DIREITO CIVIL – PARTE GERAL DO CÓDIGO CIVIL (artigos 1º a 232), **PARTE ESPECIAL:** LIVRO IV – DO CÓDIGO CIVIL – DO DIREITO DE FAMÍLIA (artigos 1.511 a 1.783).

DIREITO PROCESSUAL CIVIL: CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL.

ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – LEI Nº. 8.069/90.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

7.1. O (a) candidato (a) terá o prazo de 3 (três) horas para concluir a prova.

7.2. Para a realização das provas, o (a) candidato (a) deverá comparecer ao local previsto com no **mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência**, munido (a) do original do documento de identificação usado na inscrição e caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.3. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos (as) candidatos (as), mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

7.4. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do (a) candidato (a) que:

a) Não estiver munido (a) do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

b) Que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

7.5. Será excluído do exame o (a) candidato (a) que:



MINISTÉRIO PÚBLICO do Estado do Paraná

- a) Se negar a ser identificado (a), nos termos do item 7.3;
- b) Se identificar na folha de respostas;
- c) Se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;
- d) For colhido (a) em flagrante comunicação com outro (a) candidato (a) ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;
- e) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.
- f) Desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

8 - Da avaliação da prova e classificação dos (as) candidatos (as):

- a) Será atribuída à prova a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- b) Será reprovado (a) o (a) candidato (a) que não obtiver o mínimo de 60% (sessenta por cento) dos pontos na prova escrita.
- c) A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos (as) candidatos (as) aprovados (as), que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas, obedecendo-se estritamente a essa ordem.
- d) Em caso de empate, far-se-á o desempate em favor do candidato mais velho. Se persistir o empate, a análise curricular será utilizada como critério de desempate.
- e) O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR.
- f) O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail campomourao.2prom@mppr.mp.br.

9 - Da convocação: O (a) candidato (a) classificado (a) será convocado (a), observando-se a classificação, conforme disposto no item 8 deste Edital.



*MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná*

9.1. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico informado na inscrição.

9.2. Após convocação, o (a) candidato (a) terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

a) Aceitar a vaga ofertada;

b) Desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

c) Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado (a) para a vaga o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

d) A desistência tratada no item 'b' é irretratável.

e) Será considerado desistente o (a) candidato (a) que não responder à convocação no prazo estipulado no item 9.2.

f) Caso aceite a vaga ofertada, o (a) candidato (a) deverá apresentar-se no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação, no endereço especificado, munido (a) dos documentos relacionados no Art. 21 §1o do Regulamento de Estágios do MPPR.

g) A falta de qualquer um dos documentos exigidos no presente edital implicará a não admissão do (a) candidato (a) aprovado (a) e à desistência tácita, ocasião em que será chamado (a) o (a) candidato (a) seguinte na ordem de classificação.

10 - Das disposições finais: este edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br/pagina-356.html>.

10.1. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

10.2. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página eletrônica da Divisão de Estágios do Ministério Público do



*MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná*

Estado do Paraná, por meio da página <https://escolasuperior.mppr.mp.br/estagios>, seção “Quero estagiar”, “Vagas disponíveis”.

10.3. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do (a) candidato (a), do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

10.4. A contratação de candidato (a) aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

10.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Campo Mourão, 14 de outubro de 2022.

LUCIANO MATHEUS RAHAL

Promotor de Justiça